



ESTADO DE GOIÁS
GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV
PORTARIA N.º 2138, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2021.

O PRESIDENTE DA GOIÁS PREVIDÊNCIA - GOIASPREV, no uso de sua competência prevista no art. 89, § 6º da Lei Complementar Estadual nº 77/2010, com redação dada pela Lei Complementar nº 126/2016, no art. 159 da Lei Complementar nº 161/2020 e tendo em vista o que consta do processo administrativo nº 202100002113388, notadamente o Parecer GEAP-15893 nº 2287/2021 da Gerência de Análise de Aposentadoria, RESOLVE, com fundamento nos arts. 85, I; 88, I e 89, da Lei nº 8.033/1975 e art. 1º, § 1º da Lei nº 15.668/2006, CONCEDER Transferência para a Reserva Remunerada a LIVAN RAMOS PEREIRA, RG 26.149 PM/GO CPF nº 430.592.441-20, na Graduação de 1º Sargento PM dos Quadros da Polícia Militar do Estado de Goiás, com remuneração de inatividade integral, paritária e correspondente ao subsídio da referida Graduação.

José Lemos da Silva Filho
Diretor de Militares e Relacionamento com o Segurado

Gilvan Cândido da Silva
Presidente

Protocolo 266496

Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás – IPASGO

ESTADO DE GOIÁS
INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS
Instrução Normativa nº 173/2021
Dispõe sobre revogação de Instrução Normativa.
O Presidente do Instituto de Assistência dos Servidores do Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais, notadamente, a autorização do art. 5º da Lei nº 17.477, de 25 de novembro de 2011, e do art. 50 do Decreto nº 7.595, de 09 de abril de 2012, no que pertine à competência para expedição dos atos normativos que disciplinam o funcionamento e a operacionalização dos serviços assistenciais sob responsabilidade do IPASGO;
Considerando a necessidade de cumprimento da Norma NBR ISO 9001:2015 e do Sistema de Gestão da Qualidade - SGQ, resolve:
Art. 1º Revogar a Instrução Normativa nº 87-2009/PR, que dispõe sobre parcelamento de valores devidos ao Sistema Ipasgo Saúde por aposentados e pensionistas.
Art. 2º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação

ISMAEL ALEXANDRINO

Protocolo 266269

EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO
Processo nº 202000022042323 - Extrato nº 057/2021
DAS PARTES - O INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DE GOIÁS - IPASGO, Autarquia Estadual, sediada nesta Capital na Av. 1ª Radial, nº 586, Setor Pedro Ludovico, inscrito no CNPJ sob o n. 01.246.693/0001-60, doravante denominado CONTRATANTE, neste ato representado pelo seu Presidente, **Ismael Alexandrino**, inscrito no CPF sob n.º 702.251.501-82, RG nº 4.147.614 - DGPC/GO e a empresa **EDITORA DIÁRIO DO ESTADO - EIRELI - ME**, CNPJ nº 24.946.442/0001-93, estabelecida na Rua Amoreira, S/Nº, Qd. 20, Lt. 01, Conjunto Sabiá, Senador Canedo, neste ato representada por seu Diretor **Alexandre Braga dos Santos**, brasileiro, portador do RG nº 3608705 2.A VIA, inscrito no CPF sob o nº 842.980.731-49. **2. DO PROCESSO LICITATÓRIO** - conforme consta no processo nº. 202000022042323 IPASGO, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e da Lei Estadual nº. 17.928/12, decorrente do Pregão Eletrônico 003/2020-SEAD-GEAC, devidamente homologado em 24/04/2020 pelo Secretário de Estado da Administração, tudo constante do Processo SEI 201900005018859. **3. DO OBJETO** - Constitui objeto do presente Termo Aditivo a prorrogação e supressão do contrato de prestação

do serviço de Registro de Preços para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviço continuado de publicidade legal (tais como: aviso de licitação, intimação, citações, comunicados, dentre outros) em jornal de grande circulação diária estadual (no âmbito do estado de goiás), impresso e digital, a todos os órgãos/entidades da administração pública do estado de Goiás. **4. DA VIGÊNCIA** - Fica prorrogado, por 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato nº 017/2020, compreendendo ao período de 23/12/2021 a 23/12/2022, com fundamento no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93, condicionada sua eficácia à publicação do Extrato do Termo Aditivo na imprensa oficial. **5. DO VALOR** - O valor do presente Termo Aditivo é de R\$ 46.832,50 (quarenta e seis mil reais, oitocentos e trinta e dois reais e cinquenta centavos), e a despesa decorrente desta contratação correrá à conta da dotação orçamentária 2021.18.61.04.122.4200.4243.03, tendo por natureza de despesa o código 3.3.90.39.39, constantes do vigente orçamento, conforme Nota de Empenho nº 00406, emitida em 08/11/2021.

Protocolo 266648

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 017/2021
O Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás torna pública a realização do procedimento licitatório, cuja cópia do Edital encontra-se à disposição dos interessados nos sites: www.comprasnet.go.gov.br e www.ipasgo.go.gov.br. **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 017/2021, disputa geral de fornecedores, com reserva de cota para disputa exclusiva de Microempresas e Empresas de Pequeno Porte; **Tipo:** Menor preço por item; **Processo:** 202100022034866; **Data de início da apresentação das propostas e documentos de habilitação:** A partir das 09h00min do dia 12/11/2021 (Horário de Brasília); **Data da abertura da sessão pública:** A partir das 09h30min do dia 26/11/2021 (Horário de Brasília); **Objeto:** Aquisição de café torrado, moído e embalado a vácuo, para atender a demanda de consumo do Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás - IPASGO, na Sede Administrativa e nos Postos de Atendimento, localizados em Goiânia e nas cidades do interior do Estado; **Recurso:** Fonte 220 (Próprio); **Valor total estimado:** R\$ 146.946,24 (cento e quarenta e seis mil novecentos e quarenta e seis reais e vinte e quatro centavos). **WANDERSON GUEDES SANTOS** Pregoeiro

Protocolo 266555

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 019/2021 PROCESSO Nº 202100022044920
O Presidente do Instituto de Assistência dos Servidores Públicos do Estado de Goiás - IPASGO, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Tornar público o resultado do julgamento do Pregão Eletrônico nº 019/2021 e com fundamento no disposto nos artigos 47 e 13 incisos V, do Decreto 9.666 de 21 de maio de 2020, decide HOMOLOGAR o procedimento licitatório do referido PREGÃO, tipo "menor preço por item", destinado à aquisição de refil/filtros para purificadores de água, modelo Acqua Flex Hermético da marca Libell e também da marca Colormaq, para a sede administrativa do IPASGO, postos do interior e região metropolitana, tendo como vencedora a empresa GSI COMÉRCIO E SOLUÇÕES LTDA, CNPJ nº 42.452.561/0001-71, com o valor total de R\$ 10.004,20 (dez mil quatro reais e vinte centavos), referente aos itens 001 e 002. **ISMAEL ALEXANDRINO** Presidente do IPASGO

Protocolo 266257

Junta Comercial do Estado de Goiás – JUCEG

ESTADO DE GOIÁS
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE GOIÁS - JUCEG

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 017/2021
PROCESSO SEI Nº 202100024004565

PARTÍCIPEs: Junta Comercial do Estado de Goiás - JUCEG e Município de Mozarlândia - GO.
OBJETO: O presente convênio tem por objeto a mútua cooperação entre os partícipes visando o desenvolvimento da Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios - REDESIM no Município de Mozarlândia - GO.